

(10-830/39) Proc. 3.211/38-

UV/HLM-

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do inquérito administrativo instaurado pela Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro para apurar a falta grave atribuída a Celestino José da Costa e obter autorização de o dispensar:

CONSIDERANDO que é de se desprezar a preliminar levantada da nulidade do inquérito por infração do art. 1 das instruções, de vez que nas alíneas c) e e) do art. 54 do dec. n. 20.468, de 1 de outubro de 1931, está implicitamente contida a falta grave da alínea f), plenamente provada no inquérito, não importando, por conseguinte, a circunstância de não estar mencionada na portaria inicial;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, contra o voto do relator, o Sr. Conselheiro Dr. José de Sá Bezerra Cavalcante, conhecer e aprovar o inquérito para autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

a) Corrêa da Silva

Relator ad-hoc

Foi presente a) Tedesco Junior

Adj. T. da Proc.
Geral.

Publicação no "Diário Oficial" em

11/8/39

No Imp. do Proc.
Geral